



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 120 / 2022

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **18 de maio de 2022**: -----

#### 1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES, NO ÂMBITO DO IV FESTIVAL DO FOLCLORE E ARTESANATO: -----

A Câmara **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Protocolo; -----
- 2.º - **Aprovar a celebração do protocolo** entre o Município de Almodôvar e a União das Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires que tem por objeto a promoção o **IV Festival Folclore e Artesanato**; -----
- 3.º - **Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara**, para a outorga do Protocolo em referência, em nome do Município de Almodôvar; -----
- 4.º - **Aprovar** todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €1.500,00**; -----
- 5.º - **Aprovar** que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.05.01.02 e **cabimento n.º 35936**. -----

#### 1.2 - MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, DE INTERESSE PATRIMONIAL E CULTURAL, AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar a Minuta e respetivas cláusulas do Contrato de Doação** a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Senhor José Brito da Silva, que tem por objeto a definição das condições da doação, ao Município, dos bens móveis descritos no Contrato em apreço; -----
- 2.º - **Conferir os poderes à Senhora Vereadora** da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, para **outorgar o Contrato** em nome do Município de Almodôvar. -----

#### 1.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE REFERENTE À OPERAÇÃO ALT20-01-0853-FEDER-000091:--

A Câmara **deliberou**: -----

- 1.º - **Aprovar** a apresentação do pedido de alteração de titularidade no Balcão 2020; -----
- 2.º - **Aprovar** a submissão do pedido de reprogramação da operação, para ajustar o plano de investimentos e cronograma à situação atual. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.4 - RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO COM A ADBAL E SOBRE A MINUTA DE NOVO PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM O NERBE/AEBAL, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO ALT20-01-0853-FEDER-000091:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Resolução do Protocolo de Parceria celebrado com a ADBAL - Associação de Desenvolvimento do Baixo Alentejo no âmbito da Operação ALT20-01-0853-FEDER-000091 - “Saberes e Sabores Tradicionais”;** -----

**2.º - Aprovar, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Minuta e respetivas cláusulas de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o NERBE/AEBAL - Associação Empresarial do Baixo Alentejo e Litoral;**-----

**3.º - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o Protocolo em nome do Município de Almodôvar.**-----

### **1.5 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DURAÇÃO DA POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA PRINCIPAL, NA ALDEIA DO ROSÁRIO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º - Aprovar a prorrogação da duração da Posse Administrativa do Prédio Urbano sito na Rua Principal, na aldeia do Rosário, por mais 69 dias úteis, com efeitos a partir de 25 de maio de 2022 (inclusive), ou seja, até 01 de setembro de 2022, por forma a permitir a concretização das obras necessárias, de acordo com o indicado no respetivo Auto de Vistoria;** -----

**2.º - Que se proceda à devida publicação, por Edital, da prorrogação do prazo de duração da Posse Administrativa, nos lugares públicos do costume e na morada do prédio em causa.** -----

### **1.6 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS RELACIONADAS COM A REPARAÇÃO DO AUTOTANQUE:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar o pedido de comparticipação financeira extraordinária, no valor de €13.033,70, nos termos formulados pelos Bombeiros Voluntários de Almodôvar e, destinado a apoiar as despesas relacionadas com a reparação do Autotanque, utilizado no âmbito do abastecimento de água para consumo humano diário à população de São Barnabé.**-----

### **1.7 - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO CRAZY MOTOR BIKES, COM VISTA A APOIAR A PROVA DE BTT:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), a transferir para Associação Crazy Motor Bikes, destinada a satisfazer as despesas inerentes à organização da 9.ª Prova BTT, a realizar em Santa Clara-a-Nova;** -

**2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 35935.** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO GRUPO CICLODESSPORTISTAS DE ALMODÔVAR "TOKA ROLAR", COM VISTA A APOIAR A TRAVESSIA DA EN2 – CHAVES-FARO:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €1.000,00 (mil euros), a transferir para o Grupo Ciclodesportistas de Almodôvar "Toka Rolar", destinada a satisfazer as despesas inerentes à organização da travessia da EN2 – Chaves-Faro; -----**

**2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 35954.**-----

### **1.9 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira descrita na Proposta n.º 60/2022, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----**

**2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2022.**-----

### **1.10 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO POR ATLETA INDIVIDUAL DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE CULTURISMO:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €150,00 (cento e cinquenta euros), a transferir para o Senhor Nélio Costa, com vista a fazer face às despesas inerentes à sua participação no Campeonato Nacional de Culturismo e Fitness, que irá decorrer em Santa Maria da Feira, nos dias 21 e 22 de maio de 2022;-----**

**2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 78779.**-----

### **2.1.2 - PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVAS DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS:**-----

#### **PROPOSTA N.º 52/2022 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – CARLA MARIA COLAÇO:**-----

A Câmara **deliberou:** -----

**Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Carla Maria Colaço, com efeitos a 01 de abril de 2022, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrada no Gabinete de Educação – Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude (DISECDJ).**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### PROPOSTA N.º 53/2022 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – IDALÉCIA MARIA GUERREIRO PALMA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras** da trabalhadora Idalécia Maria Guerreiro Palma, com efeitos a 01 de abril de 2022, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrada no Serviço de Armazém da Divisão Administrativa e Financeira (DAF). -----

### PROPOSTA N.º 54/2022 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – ANA CRISTINA PALMA VILHANA PEDRO AGOSTINHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras** da trabalhadora Ana Cristina Palma Vilhana Pedro Agostinho, com efeitos a 01 de abril de 2022, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1ª posição remuneratória, nível 5, para o exercício de funções integrada nos Serviços Administrativos do Complexo das Piscinas Municipais - Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude (DISECDJ). -----

### PROPOSTA N.º 55/2022 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – MANUEL PEDRO BOTA CAMÕES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras** do trabalhador Manuel Pedro Bota Camões, com efeitos a 01 de junho de 2022, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 4ª posição remuneratória, nível 9, para o exercício de funções integrado nos Serviços de Planeamento e Gestão Ambiental. -----

### PROPOSTA N.º 56/2022 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS – AURÉLIO JOSÉ DOS SANTOS ARSÉNIO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras** do trabalhador Aurélio José dos Santos Arsénio, com efeitos a 01 de junho de 2022, para a carreira geral de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, na 1ª posição remuneratória, nível 8, para o exercício de funções integrado no Gabinete de Apoio à Produção da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT). -----

#### **3.1 – DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO, SITO NA FREGUESIA DE SANTA CRUZ:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar o destaque de Prédio Rustico**, sito em Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 2055/20061024 e inscrito na matriz predial rustica sob n.º 11, Secção J, com a área total de 1050m<sup>2</sup>, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços. -----

#### **3.2 – DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO SITO NO “MALDONADO” FREGUESIA DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**Aprovar o destaque de Prédio Rustico**, sito no “Maldonado” em Almodôvar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 3825/20210112, inscrito na matriz predial rustica sob n.º 289, Secção T, com a área total de 2180m<sup>2</sup>, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços. -----

### **3.3 - CONTRATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DE “COLOCAÇÃO DE PASSEIO EM REDOR DA SALA POLIVALENTE, NA EMPREITADA DE “SALA POLIVALENTE E DE APOIO DA E.B.1 DO ROSÁRIO”:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar os Trabalhos Complementares** resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada de execução da “Sala Polivalente e de Apoio da E.B.1 do Rosário”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 2868, prestada pelos serviços; -----

**2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação n.º 2868, **no valor estimado de €1.855,00**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de 12 dias, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação em apreço.-----

### **3.4 - CONTRATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DE PLUVIAIS NA EMPREITADA DE “SALA POLIVALENTE E DE APOIO DA E.B.1 DO ROSÁRIO”:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação n.º 4070, **no valor estimado de €2.322,50**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de 30 dias, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação em apreço. -----

### **3.5 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 E 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA - “SALA POLIVALENTE E DE APOIO DA E.B.1 DO ROSÁRIO”:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Trabalhos Complementares n.º 01 e 02** ao Contrato de Empreitada n.º 61/2021 - Empreitada de Obras Publicas - Construção de Sala Polivalente e de Apoio da E.B.1 do Rosário - Trabalhos Complementares por circunstâncias não Previstas; -----

**2.º - Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; ----

**5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação** entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**6.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

**8.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -----

### **3.6 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA DECISÃO DE CONTRATAR, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E JÚRI, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO “ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PADRE MESTRE”**:-----

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a decisão de contratar** a empreitada de Alargamento da Travessa do Padre Mestre;

**2.º - Aprovar a escolha do procedimento por consulta prévia**, nos termos da alínea c) do art.º 19º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua atual redação, face ao valor do contrato, nos termos e com os fundamentos invocados na informação dos serviços;-----

**3.º - Aprovar as peças do procedimento**, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo, das quais se destacam: -----

- Caderno de Encargos; e -----

- Convite; -----

**4.º - Aprovar**, que a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder 147.949,61€ a satisfazer pelo projeto **2022-242 - 2 - Requalificação Urbanística no Centro Histórico da Vila de Almodôvar - Travessa do Padre Mestre**, classificação **orçamental 07030313 - Outros**, inscrito no orçamento de **2022**. Foi realizado o cabimento da despesa com o **n.º sequencial 35944**. -----

**5.º - Aprovar o preço base de 147.949,61 €** (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove euros e sessenta e um cêntimos) de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental;

**6.º - Aprovar** que sejam convidadas três entidades, Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A., Indugal - Construções, S.A. e Cândido José Rodrigues, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços; -----

**7.º - Aprovar** o prazo máximo de execução de **120** (cento e vinte) dias; -----

**8.º - Aprovar**, de acordo com o artigo 67.º do Código do Procedimento Administrativo, a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 4472, prestada pelos serviços. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **4.1 - PROPOSTA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE 15 REFEIÇÕES NA CANTINA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**Aprovar a oferta das 15 refeições fornecidas na cantina escolar**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 4064. -----

### **4.2 - CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA QUE NÃO CUMPRE O REGULAMENTO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1.º - Aprovar**, a título excecional, **o pagamento da faturação referente ao mês de março de 2022**, apresentada fora do prazo estipulado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, à requerente com o processo n.º 2021/650.10.300/49, **no montante de €46,48.** -----  
**2.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes serviços a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta. -----

### **4.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:** -----

A Câmara **deliberou:** -----  
**1º Aprovar a comparticipação financeira**, resultante dos encargos com a candidatura n.º 2022/650.10.103/61 apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 59/2022; -----  
**2º Aprovar** que os encargos decorrentes da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.º78465; -----  
**3.º Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 27 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.